



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 622/2020

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao PROCON DE VOTUPORANGA para que busque junto aos loteadores dos Conjuntos Habitacionais Pacaembu I, II e III, Jardim Residencial Eulália e Parque Cidade Jardim I e II, a instalação de rede de telefonia, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.215/99.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 20 de julho de 2020.

MEIDÃO

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Considerando que cabe aos Vereadores, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

Considerando que dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo votuporangense nesta Casa Legislativa, solicitamos ao PROCON DE VOTUPORANGA para que busque junto aos loteadores dos Conjuntos Habitacionais Pacaembu I, II e III, Jardim Residencial Eulália e Parque Cidade Jardim I e II, a instalação de rede de telefonia, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.215/99, já que este foi um pedido direcionado por diversos moradores e comerciantes dessas comunidades.

Considerando que a **Lei Municipal nº 3215/99**, documento anexo, assevera que cabe aos loteadores quando da entrega dos loteamentos disponibilizar rede telefônica de acordo com o padrão da empresa de telefonia.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao PROCON DE VOTUPORANGA, para que busque junto aos loteadores dos bairros supramencionados a instalação da rede de telefonia mencionada, atendendo os anseios de munícipes que nos procuraram recentemente, bem como para que seja cumprida a Lei Municipal nº 3.215/99.

